



Prefeitura Municipal de Formosa

LEI Nº 119-J, DE 12 DE MAIO DE 1.988.-

Faz criação de Escolas Públicas Municipais, localizadas em projeto e na zona rural.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Ficam criadas Escolas Públicas Municipais da especificação "Escola Isolada", identificadas pelo local de suas localizações e assim discriminadas:-

- 1 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Carreira Comprida.
- 2 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Santo Antonio dos Alves.
- 3 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Ponte Nova.-
- 4 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Mandioccal.
- 5 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Paranaguá.
- 6 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Macambira.
- 7 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Piauí.-
- 8 - Escola Municipal Isolada - Projeto Paranaã.
- 9 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Conceição.-
- 10 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Vale da Esperança.
- 11 - Escola Municipal Isolada - Cerâmica Planalto.
- 12 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Pedra Preta.
- 13 - Escola Municipal Isolada - Água Indaiá.
- 14 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Ponte.-
- 15 - Escola Municipal Isolada - Fazenda Brejo.
- 16 - Escola Municipal Isolada - Profa. Ilda Mandarinho.

Artº 2º - O custeio das despesas com a execução da presente lei, correrá por conta de dotações financeiras existentes no Orçamento Público Municipal.-

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, até a existência porventura, de outras leis sobre o mesmo assunto, cujos dispositivos não contrariem o presente diploma legal.-

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-



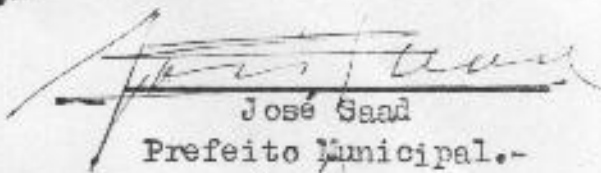
ESTADO DE GOIÁS

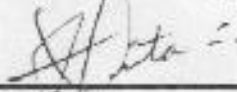
Prefeitura Municipal de Formosa

LEI Nº 119-J, DE 12 DE MAIO DE 1.988.-

Fls. 02-

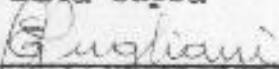
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do -
Prefeito, em 12 de maio de 1.988.-


José Gaad
Prefeito Municipal.-


Fábio Horta
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-